Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Anísio Teixeira, 02, 1º Pavimento, , Centro, Jacaraci - BA	(77) 3466-2151	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:48 horas do dia 07/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2350-AE77-7F31-C639-2B6C ou utilize o código QR.

RESUMO

LICITAÇÕES

OUTROS AVISOS

- SEGUNDO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 035/2019 ORIGINADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:48 horas do dia 07/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2350-AE77-7F31-C639-2B6C ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

SEGUNDO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 035/2019 ORIGINADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019.

O MUNICÍPIO DE JACARACI – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.677.109/0001-00, com sede na Rua Anísio Teixeira, 02 – 1º Pavimento, Centro – Jacaraci - Bahia, representado pelo seu gestor, ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**,** residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n°. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF nº. 229.354.445-15, neste ato denominado CONTRATANTE, e a Empresa **LIDER COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** inscrita no CNPJ: 32.720.794/0001-54, sediada a Av. Mozart David, 37, Centro - Jacaraci – BA - CEP: 46.310- 000, neste ato representado pelo Sr. HELIO ZAURISIO SARAIVA JUNIOR, portador da Carteira de Identidade n° 09686986 03 SSP/BA e CPF n° 018.573.595-93, PROMITENTE CONTRATADA, pactuam nos termos da legislação vigente o presente Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços constantes no contrato administrativo n° 035/2019, originado do Pregão Presencial nº 08/2019, conforme requerido pela Empresa **LIDER COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.**

Cláusula Segunda – Da Justificativa

Justifica-se o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo dos combustíveis na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro.

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal

O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, ‘d’, da Lei nº 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade do Realinhamento;

Cláusula Quarta – Do Realinhamento

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:48 horas do dia 07/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2350-AE77-7F31-C639-2B6C ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo n° 035/2019, fica alterada a Cláusula Sexta, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

LOTE	01

Fornecimento de combustível, com entrega parcelada, na sede do Município de Jacaraci, destinado ao abastecimento dos veículos a serviço da Administração Municipal

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	$ UNIT.	$ UNIT. REAJUSTADO
01	LTs	Gasolina	R$ 4,75	R$ 5,45
02	LTs	Óleo Diesel - S500	R$ 3,73	R$ 4,44
03	LTs	Óleo Diesel - S10	R$ 3,77	R$ 4,52

Cláusula Quinta – Da Ratificação das Cláusulas

Permanecem em vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original, assinado entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante do Contrato original para todos os efeitos de direito.
E por estarem assim, justos e acordados, este instrumento segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Jacaraci – Bahia, 01 de março de 2021

MUNICÍPIO DE JACARACI – BAHIA
ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU

LIDER COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
HELIO ZAURISIO SARAIVA JUNIOR

TESTEMUNHA **TESTEMUNHA**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:48 horas do dia 07/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2350-AE77-7F31-C639-2B6C ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2350-AE77-7F31-C639-2B6C ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2350-AE77-7F31-C639-2B6C

Hash do Documento

53dd8521b29e91da05724a55fccedfbd36fd1a8fd926037394356672753a15e7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/04/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 07/04/2021 15:48 UTC-03:00